



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS (IHAC)
CAMPUS PAULO FREIRE (CPF)**

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, COM INGRESSO NO QUADRIMESTRE 2019.1.

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Paulo Freire da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB/ *Campus* Paulo Freire) em parceria com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB/*Campus* X), Instituto Federal Baiano (IFBaiano/ *Campus* Teixeira de Freitas) e Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egídio Brunetto (EPAEEB) torna público o edital que estabelece as normas e condições do processo seletivo para aluno(a) regular ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização, para ingresso no quadrimestre 2019.1, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2007, que institui normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização.

1. DO PÚBLICO ALVO E DA ESTRUTURA DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PPG/AEC) é direcionado para a formação permanente de egressos de instituições de Ensino Superior; gestores públicos nas áreas de políticas agrícolas, sociais, de ciência e tecnologia, educação profissionalizante, economia solidária, assistência social, desenvolvimento social; pesquisadores de autogestão, cooperativismo e economia solidária; membros de organizações-não-governamentais (ONG); participantes de movimentos sociais; agentes de desenvolvimento solidário; trabalhadores de cooperativas; professores das redes pública e privada de ensino, principalmente das escolas do campo.

1.2. Com foco em pesquisa nas áreas de Agroecologia e Educação do Campo, o curso totalizará 420 horas, tendo encontros quinzenais nas sextas-feiras à noite e sábados pela manhã e à tarde. O curso será realizado em quatro módulos, e terá duração mínima

de 14 meses e máxima de 18 meses. Haverá duas Linhas de Pesquisa: 1) *Agroecologia*; 2) *Educação do Campo*.

1.2.1. Linha de Pesquisa 1: A Agroecologia designa um campo de conhecimentos, saberes e práticas interdisciplinares, incluindo o cultivo familiar da terra, a produção de alimentos saudáveis, a preservação dos ecossistemas e sua biodiversidade, as práticas de comercialização direta, a economia popular solidária, as políticas públicas, o consumo consciente, o destino e o tratamento adequado dos resíduos, elementos fundamentais para a construção da sustentabilidade.

1.2.2. Linha de Pesquisa 2: A Educação do Campo constitui uma nova concepção de formação de trabalhadores/as do campo, rompendo com a noção tradicional de educação rural, a qual tem como referência básica o produtivismo. A Educação do Campo constrói-se na interface com a agroecologia, com a pedagogia da autonomia e da alternância, com a educação crítica, criativa e libertadora, com a defesa da democracia e o fortalecimento da cidadania ativa.

1.2.3. A lista de professores/as orientadores/as por linha de pesquisa está disponibilizada no Apêndice I.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PPG/AEC), tem como propósito principal fomentar a articulação entre diferentes áreas do conhecimento e dos saberes populares bem como entre diferentes práticas educacionais e experiências em agroecologia com vistas à formação de profissionais comprometidos com a sustentabilidade socioambiental. Em específico, objetiva:

a) Compreender as bases da agroecologia, da educação do campo e da ecocidadania, considerando a diversidade biológica, sociocultural e os processos naturais que sustentam a vida, bem como estudar os princípios e as práticas da economia popular solidária, do cooperativismo, da ajuda mútua e da comercialização direta;

b) Analisar experiências em agroecologia como forma de superação de modelos sociais e de produção insustentáveis, a fim de fortalecer a consciência sobre a importância da soberania e da segurança alimentar no campo e na cidade;

c) Estimular a autonomia e o espírito crítico, criativo e participativo, apontando para a necessidade de uma nova racionalidade socioambiental;

d) Realizar pesquisas que contribuam para o resgate de saberes e experiências dos agricultores/as e para a geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar;

e) Fortalecer a educação do campo, incorporando a dimensão da agroecologia

como um pilar estratégico na discussão da vida, da soberania e da alimentação saudável e elevando a formação docente de educadores/as do campo;

f) Elaborar ferramentas metodológicas de auxílio ao trabalho docente de educação em agroecologia nas escolas do campo.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PPG/AEC) ofertará 30 (trinta) vagas. Desse total, 15 (quinze) vagas serão oferecidas na Linha de Pesquisa 1 e 15 (quinze) vagas na Linha de Pesquisa 2, distribuídas segundo as seguintes categorias:

	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6
Linha 1	3	3	2	1	2	3	1
Linha 2	3	3	2	1	2	3	1

Legenda das Categorias:

AC – Ampla Concorrência;

C1 - Egressos de bacharelados ou licenciaturas autodeclarados indígenas, negros ou quilombolas;

C2 - Gestores públicos das áreas de políticas agrícolas, sociais, de ciência e tecnologia, educação profissionalizante, economia solidária, assistência social, desenvolvimento social;

C3 - Pesquisadores de autogestão, cooperativismo e economia solidária; membros de organizações-não-governamentais (ONG);

C4 - Participantes de movimentos sociais; agentes de desenvolvimento solidário; trabalhadores de cooperativas;

C5 - Professores das redes pública e privada de ensino, principalmente das escolas do campo.

C6 – Pessoas com Deficiência.

3.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a alguma categoria, estas serão preenchidas por ordem de classificação geral (AC) dos candidatos remanescentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever na seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PPG/AEC) os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de nível superior de outros países. Em caso de seleção de portadores/as de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por Instituições de Ensino Superior Federais, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço <https://goo.gl/forms/UGF8hnh8xstrAaQW2>, do dia 05/02/2019 ao dia 19/02/2019.

4.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o/a candidato/a especificará: a) nome; b) data de nascimento; c) CPF; d) endereço residencial; e) curso de graduação; f) instituição tituladora; g) categoria para a qual concorre; h) linha de pesquisa de interesse; i) carta de intenção; j) endereço eletrônico do currículo lattes.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. O PPG/AEC não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (item 8).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas do processo seletivo serão coordenadas pela Comissão de Seleção, composta por professores das quatro instituições conveniadas.

5.2. O processo seletivo constará de duas etapas classificatórias.

5.3. A primeira etapa consistirá de uma avaliação da Carta de Intenção do/a candidato/a, utilizando-se escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3.1. A Carta de Intenção deverá relacionar temas de interesse a uma das duas Linhas de Pesquisa do PPG/AEC, evidenciando conhecimento das questões teóricas envolvidas, conforme indicado no Apêndice II (Critérios de Avaliação da Primeira Etapa);

5.3.2. A Carta de Intenção deverá ser digitada no mesmo formulário de inscrição, no endereço <https://goo.gl/forms/UGF8hnh8xstrAaQW2>, informando nos respectivos campos: a) motivo para se inscrever na seleção do PPG/AEC; b) tema de interesse; c)

justificativa para a escolha do tema; d) vinculação do tema de interesse à Linha de Pesquisa.

5.4. A segunda etapa consistirá de avaliação da trajetória acadêmica e profissional registrada no Currículo Lattes e devidamente comprovada no ato da matrícula. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios indicados no Apêndice III (Critérios de Avaliação da Segunda Etapa).

5.5. No momento da inscrição, o endereço eletrônico do Currículo Lattes do/a candidato/a que será avaliado/a deverá ser informado no campo Currículo Lattes no formulário de inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidata/o nas duas etapas deste processo seletivo. Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados os critérios abaixo na seguinte sequência:

- 1) Maior nota na primeira etapa;
- 2) Maior nota na segunda etapa;
- 3) Maior idade do candidato.

6.2. A lista de classificação será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (item 8).

6.3. Caso as vagas não sejam preenchidas em primeira chamada, serão realizadas outras chamadas seguindo a lista de classificados até um mês após a aula inaugural, conforme cronograma (item 8).

7. DOS RECURSOS

7.1. O/a candidato/a poderá apresentar recurso no processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada.

7.2. O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Apêndice IV) e deverá ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: ppgaeec@ufsb.edu.br.

7.3. Serão rejeitados os recursos sem identificação ou com identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

7.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção.

7.5. Os recursos serão classificados como *deferido* ou *indeferido* e divulgados no site da UFSB, conforme estabelecido no cronograma (item 8).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

Atividade	Data/Prazo
Publicação do Edital	05/02/2019
Período de inscrição	05/02/2019 a 19/02/2019
Publicação das inscrições homologadas	20/02/2019
Prazo para interposição de recurso referente à homologação das inscrições	21/02/2019
Publicação final da homologação das inscrições	22/02/2019
Publicação dos resultados da primeira e segunda etapas do processo seletivo	26/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes à primeira e segunda etapas do processo seletivo	27/02/2019
Publicação do resultado final	01/03/2019
Matrículas (1ª chamada)	11/03/2019 a 15/03/2019
Aula Inaugural	22/03/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste processo seletivo.

9.2. As/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo deverão entregar cópia dos documentos abaixo no momento da matrícula:

a) Carteira de Identidade (RG) e CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por Instituições de Ensino Superior Federais e demais certificados comprobatórios declarados no Currículo Lattes;

c) Comprovante de vínculo com a categoria de vagas a que se inscreveu;

d) Autodeclaração daqueles que se declararam indígena (Apêndice V), negro (Apêndice VI) ou quilombola (Apêndice VII);

9.2.1. Somente será aceita “Declaração da Instituição” em substituição ao “Diploma de Graduação” no caso de egresso de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior.

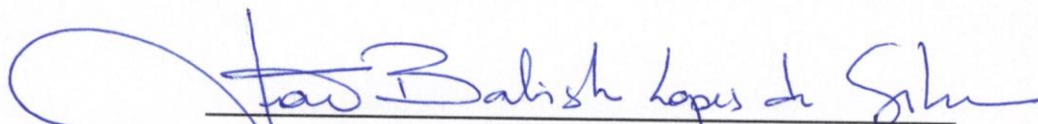
9.3. A efetivação da matrícula do/a candidato/a ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados acima. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

9.4. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

9.5. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o a procura por informações referentes ao andamento do processo seletivo.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teixeira de Freitas/BA, 05 de fevereiro de 2019



João Batista Lopes da Silva

Decano *pro-tempore* do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Campus Paulo Freire/ UFSB

APÊNDICE I

Linhas de Pesquisa e Professores/as Orientadores/as (Ordem alfabética)

Linha de pesquisa 1: Agroecologia	Linha de pesquisa 2: Educação do Campo
Ana Odália Vieira Sena – Universidade do Estado da Bahia (UNEB Campus X)	Dionara Soares Ribeiro - Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egídio Brunetto
Ana Rosa Alves de Oliveira - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Campus Teixeira de Freitas)	Eliane Oliveira da Silva Kai - Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egídio Brunetto
Dirceu Benincá – Universidade Federal do Sul da Bahia – Campus Paulo Freire	Leandro Gaffo - Universidade Federal do Sul da Bahia – Campus Paulo Freire
Elen Sonia Maria Duarte Rosa - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Campus Teixeira de Freitas)	Marina Rodrigues Miranda - Universidade Federal do Sul da Bahia – Campus Paulo Freire
Frederico Monteiro Neves - Universidade Federal do Sul da Bahia – Campus Paulo Freire	Luzeni Ferraz de Oliveira Carvalho - Universidade do Estado da Bahia (UNEB Campus X)
Júlio Cláudio Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Campus Teixeira de Freitas)	
Lucas Possedente Emerique - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Campus Teixeira de Freitas)	

APÊNDICE II

Cr�terios de Avalia�o da Primeira Etapa	
a) Clareza na proposi�o do tema de interesse	2,5 pontos
b) Vincula�o do tema de interesse � Linha de Pesquisa do PPG/AEC	2,5 pontos
c) Coer�ncia, coes�o e objetividade na argumenta�o das ideias	2,5 pontos
d) Coer�ncia entre a inten�o do candidato e sua trajet�ria acad�mica e profissional	2,5 pontos
TOTAL	10,0 pontos

APÊNDICE III

Crítérios de Avaliação da Segunda Etapa	
a) Formação Acadêmica (sem limite de tempo)	
Graduação	1,0/curso (máximo 1,0)
Especialização	1,0/curso (máximo 1,0)
Aperfeiçoamento	0,2/curso (cursos com carga-horária mínima de 30h) (máximo 1,0)
Bolsista ou voluntário de projeto de pesquisa/extensão/monitoria	0,1/semestre (máximo 0,5)
Subtotal	3,5 pontos (pontuação máxima)
b) Produção Científica e Técnica (nos últimos 5 anos)	
Trabalho publicado em periódico científico	1,0/trabalho
Trabalho de natureza científica publicado como capítulo de livro	0,8/trabalho
Trabalho de natureza técnica (manual, cartilha, software, vídeo)	0,6/trabalho
Trabalho publicado na íntegra nos anais de evento científico	0,4/trabalho
Trabalho apresentado em evento científico: comunicação, pôster	0,1/trabalho
Participação em evento técnico-científico	0,1/evento
Subtotal	3,0 pontos (pontuação máxima)
c) Atividades Profissionais	
Atuação profissional nas áreas de agroecologia e/ou educação do campo	0,5/semestre
Atuação em espaços de educação não formal	0,2/semestre
Magistério na educação básica e profissionalizante	0,2/semestre
Magistério no Ensino Superior	0,2/semestre
Outros tipos de atuação profissional vinculados ao público alvo do curso	0,2/semestre
Subtotal	3,5 pontos
TOTAL	10,0 pontos

APÊNDICE V

Autodeclaração daquele/a que se declara indígena

Eu, _____, selecionado/a para o Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena.

Informo, a seguir, o(s) critério(s) que utilizei para me autodeclarar indígena:

- Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a, poderei ser convocado por comissões específicas da UFSB para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Teixeira de Freitas (BA), ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato)

APÊNDICE VI

Autodeclaração daquele/a que se declara negro/a

Eu, _____, selecionado/a para o Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro/a.

Informo, a seguir, o(s) critério(s) que utilizei para me autodeclarar indígena:

- Características físicas. Especifique: _____
- Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a, poderei ser convocado por comissões específicas da UFSB para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Teixeira de Freitas (BA), ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato)

APÊNDICE VII

Autodeclaração daquele/a que se declara quilombola

Eu, _____, selecionado/a para o Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), que mantenho vínculo social, cultural, político e familiar com a comunidade quilombola _____, localizada no município _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a, poderei ser convocado por comissões específicas da UFSB para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Teixeira de Freitas (BA), ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato)